

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO ADMINISTRATIVO SMG Nº 78, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, Arison Danziger Darróz Siqueira do cargo de Secretário Municipal de Turismo.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 22 de outubro de 2025.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI
Secretário Municipal de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 082/2019-PGM: Que seja arquivado o presente feito. Intime-se o douto procurador do servidor processado, Dr. Cleber Lourenço Neves, acerca da decisão exarada. **Vanessa Cristina Gavião Bastos. Procuradora-Geral do Município.**
Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 078/2023-PGM: Aplicação da penalidade de demissão por justa causa à servidora pública de matrícula funcional n.º 14.882. Intime-se o douto procurador da processada, Dr. Pedro Oliveira Lourenço, acerca da decisão exarada. **Vanessa Cristina Gavião Bastos – Procuradora-Geral do Município.**
Decisão referente ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 038/2024-PGM: Aplicação da penalidade de multa administrativa. Intime-se a empresa processada acerca da decisão exarada. **Vanessa Cristina Gavião Bastos. Procuradora-Geral do Município.**
Decisão referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 048/2024-PGM: Que seja arquivado o presente feito. Intime-se o douto procurador do servidor processado, Dr. Rivelino Ferreira, acerca da decisão exarada. **Vanessa Cristina Gavião Bastos. Procuradora-Geral do Município.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 179/SMAGP/2025 - O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, **exonera** o(a) servidor(a) **TAINA ALMEIDA DO CARMO,** portador(a) do CPF 474.XXX.XXX-XX, do cargo de Agente de Educação, a partir dessa data.

Poços de Caldas, 22 de outubro de 2025. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Terceiro Termo Aditivo n.º 186/22 – Dispensa n.º 017-SMAGP/22 – Locação de imóvel situado à Rua Benedicto Lopes Buono, nº 375, Bairro Jardim São Bento, para a continuidade das instalações da ESF São Bento da Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Contratado: ACA Empreendimentos e Participações Ltda. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 08 de novembro de 2026. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 002/2025-DS da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Cláusula Terceira, item 3.3, subitem 3.3.1 do referido contrato. Vigência: 08/11/22 a 08/11/26. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 463-SMAGP/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-SMAGP/23. Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA "DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA", "DIVISÃO DE ZELADORIA DA REGIÃO SUL" E "DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONTRATADO: RODRIGO DOS SANTOS TRANSPORTE. Fica retificada a publicação feita no Diário Oficial do Município, em 20/10/2025, Ano III, Edição nº 1808, apenas quanto a vigência, sendo que onde se lê: "Vigência: 15/10/2026 a 15/10/26", leia-se: "*Vigência: 23/10/2023 a 23/10/26*", conforme consta nos Autos.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 465-SMAGP/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-SMAGP/23 Locação de caminhões para a Divisão de Limpeza Urbana, Divisão de Zeladoria da Região Sul e Divisão de Parques e Jardins - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Transportes Rabello Ltda. - EPP. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 23 de outubro de 2026. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 118/2025 – SMSP/DAC, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,bem como Cláusula Segunda, item 2.1 do referido contrato. Vigência: 23/10/23 a 23/10/26. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352-SMAGP/25 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-SMAGP/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/25 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: William César da Mota. Objeto: Fornecimento de Escadas, para o 'Programa Municipal de Controle do Aedes Aegypti'' e 'Centro de Controle de Zoonoses' - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 10.836,70, Dotações Orçamentárias: 002.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00-975 (fonte 621) 02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00-982 (fonte 621). Vigência: 14/10/25 a 14/10/26. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353-SMAGP/25 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-SMAGP/25 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/25 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Soul Distribuidora de Produtos e Equipamentos Industriais Ltda. Objeto: Fornecimento de Escadas, para o 'Programa Municipal de Controle do Aedes Aegypti'' e 'Centro de Controle de Zoonoses' - Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 1.100,70,Dotações Orçamentárias: 002.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00-975 (fonte 621) 02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00-982 (fonte 621). Vigência: 20/10/25 a 20/10/26. Autorização: Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA – SM-

SEGMU EDITAL – 37/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SMSEGMU, que fica localizado na Rua Pernambuco,265 – Centro - POCOS DE CALDAS MG - CEP. 37701-021. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21). ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352.Os editais completos podem ser consultados, através do link https://descom-plica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=108

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU. EDITAL – 39/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SMSEGMU, que fica localizado na Rua Pernambuco,265 – Centro - POCOS DE CALDAS MG - CEP. 37701-021. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA, localizado na Rua Pernambuco,265 – Centro - POCOS DE CALDAS MG - CEP. 37701-021. ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352. Os editais completos podem ser consultados, atravésdo link https://descom-plica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=108

EDITAL – 35/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO. Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) osproprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas osseguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidadade.Os editais completos podem ser consultados,através do link https://descom-plica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=108

EDITAL – 10/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO. Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade. Os editais completos podem ser consultados, através do link https://descom-plica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=108

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU. EDITAL – 21/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SMSEGMU, que fica localizado na Rua Pernambuco,265 – Centro - POÇOS DE CALDAS MG - CEP. 37701-021 ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 – Centro - POCOS DE CALDAS MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento). ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352. Os editais completos podem ser consultados, através do link https://descom-plica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=108

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU. EDITAL – 18/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA – SMSEGMU, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal,NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E MOBILIDADE URBANA - SMSEGMU, que fica localizado na Rua Pernambuco,265 – Centro - POCOS DE CALDAS MG - CEP. 37701-021 ou VIA CORREIOS para Rua Pernambuco, 265 – Centro - POCOS DE CALDAS MG - CEP. 37701-021 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97). ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3697-5352. Os editais completos podem ser consultados, através do link https://descom-plica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=108

EDITAL – 14/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA. Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa. Os editais completos podem ser consultados, através do link https://descom-plica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=108

EDITAL – 38/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa. Os editais completos podem ser consultados, através do link https://descom-plica.pocosdecaldas.mg.gov.br/servicos.php?c=108

DME/DMED/DMEE - **AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 –** As empresas DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, DME Distribuição S.A. – DMED e DME Energética S.A. - DMEE comunicam a todos os interessados, que fica aberto, a partir do dia **23.10.2025 até 22.04.2028**, o prazo para o credenciamento de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços contínuos de implementação, gerenciamento, administração, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos com chip e/ou digitais de vale alimentação e vale refeição, munidos de senha de acesso para uso pessoal e intransferível, com possibilidade de pagamento por aproximação, podendo ser bandeirado, conforme condições e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. A data final para impugnar o edital é até **30.10.2025.** As condições de credenciamento, edital completo e demais disposições, encontram-se à disposição no site a seguir: www.dmedpc.com.br – aba: Fornecedores / Licitações / Credenciamento. Comissão Especial de Credenciamento – Portaria Conjunta nº 020/2025.

DMEE/DMED/DME - **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO –** As empresas DME Distribuição S/A – DMED, DME Energética S/A – DMEE e DME Poços de Caldas Participações S/A – DME, realizarão licitação na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 016/2025** (nº Compras.gov 90016/2025), objetivando a **Contratação de serviços especializados para MONITORAMENTO DA INSTRUMENTAÇÃO DAS BARRAGENS DAS EMPRESAS DME (DMEE/DMED/DME),** conforme especificações, quantidades, e condições estabelecidas no Edital. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site **www.gov.br/compras**, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **13.11.2025, às 09:00 horas** (Horário de Brasília). Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira Suplente. (Portaria Conjunta 028/2024).

EXTRATO
Art. 61 § único – Lei 8.666/93

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2023 – **Pregão Eletrônico nº 022/2023 –** Processo nº 024/2023 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **CONCISA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** – Cláusula primeira - do objeto: supressão de valores do Contrato – Cláusula segunda - da supressão: o contrato sofre uma supressão no montante de R$ 13.912,81 (Treze mil,novecentos e doze reais e oitenta e um centavos) - Celebração: 17/10/2025 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente – Aquiles Rodrigues do Eiró – Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

EXTRATO
Art. 61 § único – Lei 8.666/93

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2023 – **Pregão Eletrônico nº 022/2023 –** Processo nº 024/2023 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **CONCISA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** – Cláusula primeira - do objeto: supressão de valores do Contrato – Cláusula segunda - da supressão: o contrato sofre uma supressão no montante de R$ 19.289,61(dezenove mil, duzentos e oitentae nove reais e sessenta e um centavos) : 17/10/2025 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente – Aquiles Rodrigues do Eiró – Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

EXTRATO
Art. 61 § único – Lei 8.666/93

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023 – **Pregão Eletrônico nº 022/2023 –** Processo nº 024/2023 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **CONCISA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA** – Cláusula primeira - do objeto: supressão de valores do contrato – Cláusula segunda - da supressão: o contrato sofre uma supressão no montante de R$ 87.365,31 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) – Celebração: 17/10/2025 – Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente – Aquiles Rodrigues do Eiró – Representante da Empresa - Foro: Comarca de Poços de Caldas - MG.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 - PROCESSO Nº 215/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

O DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que fará realizar no dia **05 de novembro de 2025, às 13:00 horas por meio da INTERNET,** através do site **www.ammlicita.org.br**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 070/2025, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO 50x50 PESADO FIO 2,76MM.** O referido edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.dmaepc.mg.gov.br. Portaria nº 019/2025. Poços de Caldas, 22 de outubro de 2025.

Jardim Botânico
DE POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2025

Extrato do **Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2025**. Contratante: Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas – CNPJ nº: 05.936.335/0001-30. Contratada: SEGVERDE – CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA – CNPJ nº: 39.972.394/0001-85. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO, PREVENÇÃO DE RISCOS, ASSESSORIA, ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PCMSO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTCAT (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO), PPP (PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO) E PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FJBPC – FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.** Valor Total do Contrato: R$ 2.395,00. Dotações Orçamentárias: 07.01.00.18.122.1802.8021.3.3.90.39 **Fonte:** 1.500 **Ficha:** 1571; 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.39 **Fonte:** 1.500 **Ficha:** 1581; 07.02.00.18.123.1802.8022.3.3.90.39 **Fonte:** 1.501 **Ficha:** 1581; 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.39 **Fonte:** 1.500 **Ficha:** 1594; 07.03.00.18.541.1802.8023.3.3.90.39 **Fonte:** 1.501 **Ficha:** 1594. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento: a presente contratação decorre da Dispensa de Licitação Eletrônica 005/2025 FJBPC, efetuada com base na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e legislação em vigor. STEFANO ALBINO ZINCONE. **Presidente da Fundação Jardim Botânico de Poços de Caldas.** Poços de Caldas, 22 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO